



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 23
em 10 / 103 / 2011 às 16:50
Patrícia egame

PROJETO DE LEI Nº 23 / 2011

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar a Câmara Municipal de Mariana no valor de **R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0101 – CÂMARA MUNICIPAL

Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro

1.0.10.1.01.031.0001.4001.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	55.000,00
1.0.10.1.01.031.0001.4001.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	130.000,00
1.0.10.1.01.031.0001.4001.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	55.000,00

Operacionalização das Atividades do Corpo Legislativo

1.0.10.1.01.031.0001.4004.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	30.000,00
1.0.10.1.01.031.0001.4004.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	20.000,00

Contribuição para Previdência Social-Servidores

1.0.10.1.01.271.0001.3003.319013 – Obrigações Patronais.....	250.000,00
--	------------

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 485.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0101 – CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Serviço de Apoio Administrativo E Financeiro

1.0.10.1.01.031.0001.4001.339039 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	50.000,00
---	-----------

Divulgação Oficial

1.0.10.1.01.031.0001.4002.339039 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	195.200,00
---	------------

Operacionalização das Atividades do Corpo Legislativo

1.0.10.1.01.031.0001.4004.339039 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	100.000,00
---	------------

Restauração Arquitetônica do Prédio da Câmara

1.0.10.1.01.122.0001.3004.449051 – Obras e Instalações.....	49.900,00
---	-----------

Instalação do Sistema de Luminotecnico, Eletro-Dado

1.0.10.1.01.122.0001.3005.339039 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	49.900,00
---	-----------

Contribuição para Previdência Social-Vereadores

1.0.10.1.01.271.0001.3002.319013 – Obrigações Patronais.....	40.000,00
--	-----------

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 485.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 21 / 03 / 2011
[Assinatura] Presidente [Assinatura] Secretário